



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.726, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 30 de Dezembro de 2011 e 02 de Janeiro de 2012, em razão das festividades de final de ano.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 30 de dezembro de 2011, das 7h às 13h, e no dia 02 de janeiro de 2012, das 13h às 19h, em virtude das festividades de final de ano.

Parágrafo único. O cumprimento das seis horas estabelecidas no caput deste artigo, serão consideradas como cumprimento do horário integral de trabalho nos dias 30/12/2011 e 02/01/2012.

Art. 2.º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste decreto.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os emergenciais de saúde, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

Art. 3.º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais referidos no Art. 2.º do presente Decreto.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais, não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Dezembro de 2011.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração